



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.110/

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a firma Botelho & Lourenzo, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 28 de abril de 1990, para apresentação do show com o conjunto Legião ' Urbana, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito à título de caução, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco será efetuada pelo cessionário, de forma a não prejudicar as instalações ' do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal